



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA REFERENTE A FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2019.

Data: 24 de setembro de 2019.

Hora: 13h30min

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações: Greici Fraga Celistre, Jucimara Adriane Pospichil, Ianara Teixeira de Oliveira e Andréa Porto da Costa.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar o Memorando n.º 688/19, da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGP, bem como o Memorando n.º 505/19, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, referente à Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2019, que tem a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a obras de pavimentação asfáltica na localidade de Costa da Miraguaia, de acordo com os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Projetos e Licenças, anexos a este edital, conforme segue :1.1. LOTE 01: Referente ao Contrato FINISA N.º 520372-12, de Apoio Financeiro para Obras de Infraestrutura Urbana, captado para realização de obras de pavimentação nos trechos das vias urbanas localizadas na Costa da Miraguaia: Estrada Otávio Benjamin, Estrada Rubens das Neves, Estrada Antônio Osório dos Santos, Estrada dos Guimarães e Estrada Tomaz Onofre Barth, denominada ROTA DA RAPADURA; 1.2. LOTE 02: Referente ao Contrato de Repasse N.º 879026/2018 - MAPA, Operação N.º 1061645-89, que visa a Pavimentação asfáltica em CBUQ, em trecho da Estrada Otávio Benjamin - T4, na Localidade de Costa da Miraguaia, em Miraguaia 2º Distrito deste Município, numa extensão de 290,00m; 1.3. LOTE 03: Referente ao Contrato de Repasse N.º 870290/2018 - MTUR, Operação N.º 1058635-28, que visa a Pavimentação asfáltica de acesso à Capela Santa Rita de Cássia no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.O referido objeto está em conformidade com os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório.
2. Após analisar o memorando n.º 688/19, da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGP, referente à análise técnica das comprovações de aptidão técnico-operacional e das comprovações de capacitação técnico-profissional, apresentadas pelas licitantes, verificou-se que as empresas R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 03.329.452/0001-00; EMPRESAS EM CONSÓRCIO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ N.º 88.256.979/0001-04 e DOBIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 02.077.639/0001-09 e RGS ENGENHARIA S.A, CNPJ N.º 19.368.227/0001-12 apresentam atestados de comprovação de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional, com desempenho de atividades com características compatíveis com o objeto.
3. Após analisar o Memorando n.º 505/19, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, referente à análise técnica dos balanços patrimoniais e

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

Í R A H O R Í A G E R A L

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

' v- Awtôriõ da Bfatrulha-RS "DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
Á T V J ? V 1091 ^ "CRACK: A PEDRA DA MORTE"

PARA: W x ^
RECEBIDO:, ' J

í k f . f e / t f :



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

demonstrações contábeis, verificou-se que as empresas R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 03.329.452/0001-00; EMPRESAS EM CONSÓRCIO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ N°. 88.256.979/0001-04 e DOBIL ENHENHARIA LTDA, CNPJ N.º 02.077.639/0001-09 e RGS ENGENHARIA S.A, CNPJ N.º 19.368.227/0001-12, atingiram os índices estipulados no edital licitatório.

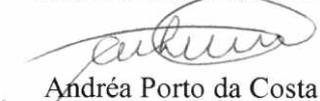
4. Com relação aos demais documentos apresentados na fase de habilitação a Comissão constatou que a empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA deixou de apresentar o exigido nos itens 9.2.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; item 9.3.2- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, e referente ao exigido no item 9.2.7- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, a mesma apresentou Certidão Positiva, item 9.2.3 - Certidão negativa da RF e PGFN e as Contribuições Sociais, item 9.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual. A empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA apresentou no envelope n° 01/habilitação decisões judiciais folhas "796 a 798" "808 a 837", "841 a 861" e "883 a "916", os quais dispensam a empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA da apresentação de alguns documentos.
5. Diante do exposto esta Comissão resolve enviar o processo à Procuradoria Geral do Município, para análise e parecer referente à aceitabilidade da comprovação de aptidão técnico-operacional e de comprovação de capacitação técnico-profissional, apresentados pela empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, em nome da sócia **Conterra Construções e Terraplanagens Ltda**, bem como quanto a dispensa dos documentos não apresentados pela referida, conforme item 4 desta ata, diante dos documentos judiciais apresentados, para posterior seguimento do julgamento da fase de habilitação do certame.
6. Fica encerrada a reunião às 15hs desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2019.


Greici Fraga Celistre,


Jucimara Adriane Pospichil,


Ianara Teixeira de Oliveira,


Andréa Porto da Costa.

Comissão de Licitações